



# Diário Oficial

## Cidade de São Paulo

Gilberto Kassab - Prefeito

Ano 57

São Paulo, quinta-feira, 7 de junho de 2012

Número 107

### GABINETE DO PREFEITO

GILBERTO KASSAB

#### LEIS

##### LEI Nº 15.576, DE 6 DE JUNHO DE 2012

(PROJETO DE LEI Nº 685/08, DAS VEREADORAS MARA GABRILLI - PSDB E MARTA COSTA - PSD)

Institui o Selo de Acessibilidade, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Selo de Acessibilidade para as edificações, espaços, transportes coletivos, mobiliários e equipamentos urbanos que garantam a acessibilidade às pessoas com deficiência motora ou com mobilidade reduzida.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de junho de 2012, 459º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO  
NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal  
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de junho de 2012.

#### DECRETOS

##### DECRETO Nº 53.187, DE 6 DE JUNHO DE 2012

Altera o artigo 1º do Decreto nº 50.588, de 29 de abril de 2009.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 50.588, de 29 de abril de 2009, alterado pelo Decreto nº 51.542, de 9 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito do Butantã, Subprefeitura do Butantã, necessários à implantação de parque linear, contidos na área de 33.717,11m² (trinta e três mil, setecentos e dezesseis metros e onze decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-10-11-1, indicado na Planta P-31.053-A1 do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 606 do processo administrativo nº 2008-0.350.943-6." (NR)

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de junho 2012, 459º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO  
CLAUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos  
CARLOS ROBERTO FORTNER, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de junho de 2012.

##### DECRETO Nº 53.188, DE 6 DE JUNHO DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$25.570.645,68, de acordo com a Lei nº 15.520/12.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.520, de 05 de janeiro de 2012, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Secretarias,

D E C R E T A:  
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$25.570.645,68 (vinte e cinco milhões quinhentos e setenta mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.10.10.122.2610.4100	Coordenação e Administração Geral	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	240.000,00
18.10.10.301.1111.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde	
33909300.03	Indenizações e Restituições	170.000,00
18.10.10.301.1111.4122	Operação e Manutenção do Programa Mãe Paulistana	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.970.000,00
18.10.10.302.1111.4103	Oper./Manut. Unidades Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto Atendimento	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	1.300.000,00
44909300.03	Indenizações e restituições	1.890.000,00
21.10.02.122.2610.4800	Administração da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	645,68
22.10.15.451.1263.5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000.000,00
		25.570.645,68

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.10.10.301.1111.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde	
44905200.03	Equipamentos e Material Permanente	170.000,00
18.10.10.301.1111.4124	Implantação e Manutenção do Serviço Especializado em Saúde Mental	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.510.000,00
18.10.10.302.1111.4103	Oper./Manut. Unidades Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto Atendimento	
44905200.03	Equipamentos e Material Permanente	251.528,91
18.10.10.302.1114.4106	Implementação e Manutenção da Assistência Farmacêutica e Remédio em Casa	
33903000.03	Material de Consumo	1.638.471,09
21.10.02.122.2610.4800	Administração da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	645,68
22.10.15.452.1263.4935	Conservação e Manutenção de Obras de Arte	
33903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000.000,00
		25.570.645,68

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 6 de junho de 2012, 459º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito  
MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Municipal de Finanças  
RUBENS CHAMMAS, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JANUARIO MONTONE, Secretário Municipal da Saúde  
CLAUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos  
ELTON SANTA FÉ ZACARIAS, Secretário Municipal da Infra-estrutura Urbana e Obras

NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de junho de 2012.

#### PORTARIAS

##### PORTARIA 603, DE 6 DE JUNHO DE 2012

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:  
Designar a senhora SONIA MARIA ALVES DE SOUZA, RF 134.082.4, para, nos dias 11 e 12 de junho de 2012, substituir o senhor CLAUDIO SALVADOR LEMBO, no cargo de Secretário Municipal, Ref. SM, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, à vista de seu impedimento legal, por licença médica.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de junho de 2012, 459º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

##### PORTARIA 604, DE 6 DE JUNHO DE 2012

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:  
Designar a senhora FLAVIA PASSUCCI, RF 729.196.5, para, no período de 8.6.2012 a 17.6.2012, substituir o senhor CHRISTIAN ERNESTO GERBER, RF 750.495.1, no cargo de Assessor Jurídico Chefe, ref. DAS-15, da Assessoria Jurídica, da Secretaria do Governo Municipal, à vista de seu impedimento legal, por licença médica.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de junho de 2012, 459º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

##### PORTARIA 605, DE 6 DE JUNHO DE 2012

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:  
Exonerar, a partir de 15.05.2012, a senhora CLEIDE MARTINS DE OLIVEIRA, RF 467.8, do cargo de Chefe de Seção Técnica, Ref. DAS-10, da Seção de Assistência Social, da Divisão de Benefícios, do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM, tendo em vista sua aposentadoria.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de junho de 2012, 459º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

##### PORTARIA 606, DE 6 DE JUNHO DE 2012

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:  
Cessar, a partir de 2.6.2012, os efeitos do ato que nomeou o senhor MIGUEL LUIZ BUCALEM para compor o Conselho de Administração da SP Urbanismo, atual denominação da Empresa Municipal de Urbanização – EMURB, nos termos do Dec. 51415, de 16.4.2010, em virtude do desligamento da Diretoria Executiva da empresa, na qualidade de Presidente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de junho de 2012, 459º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

#### DESPACHOS DO PREFEITO

2012-0.045.648-0 - Idea Zarvos Planejamento Imobiliário Ltda. - Termo de Cooperação para executar serviços de limpeza, conservação e manutenção de área verde situada na Rua Pascoal Vita, lindeira ao Córrego das Corujas, em local de abrangência da Subprefeitura de Pinheiros. - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações da Subcomissão de Avaliação de Termos de Cooperação, da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, à fl. 46, e da Assessoria Jurídica desta Pasta, às fls. 47/48, **AUTORIZO**,

nos termos do Decreto 52.062/10, a celebração de Termo de Cooperação, para a execução dos serviços de limpeza, conservação e manutenção de área verde situada na Rua Pascoal Vita, lindeira ao Córrego das Corujas, em local de abrangência da Subprefeitura de Pinheiros, com a previsão de ser instalada uma placa indicativa no local.

2012-0.058.683-9 - Fernanda Ferraz Dal Lago - Pedido de Cancelamento de Multas. Recurso. - I - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal, às fls. 16/18, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 19/21, **DEIXO DE CONHECER**, com fundamento no artigo 39, inciso II, da Lei 14.141/06, o recurso referente ao AM 170.309-3, que fica mantido, consignando que, se conhecido fosse, no mérito seria desprovido. Pelas mesmas razões, notadamente a ausência de argumentos capazes de infirmar as atuações lavradas, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso referente ao AM 168.686-5, que também fica mantido. - II - Dou por encerrada a instância administrativa.

2012-0.065.771-0 - EVENTOS PAINÉIS PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA. (Adv. Sanderlei Santos Sapucaia – OAB/SP 179.252) - Cancelamento de multa. Recurso. - I – À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da SP-ST, do Sr. Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** o recurso interposto por EVENTOS PAINÉIS PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA., por falta de apresentação de fatos novos capazes de infirmar a legalidade da atuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa 03-216.855-1, lavrado em 16/04/05. - II – Declaro encerrada a instância administrativa.

2011-0.108.336-7 - Centro de Formação de Condutores Colonial Morumbi II Ltda. - Termo de Cooperação para executar serviços de limpeza e manutenção de área verde do canteiro central da Rua Edmundo Scannapieco com a Avenida Francisco Morato, local de abrangência da Subprefeitura de Butantã. - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações da Subcomissão de Avaliação de Termos de Cooperação, da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, às fls. 34 e 37, e da Assessoria Jurídica desta Pasta às fls. 35/36 e 38/39, **AUTORIZO**, nos termos do Decreto 52.062/10, a celebração Termo de Cooperação que tem por objeto a execução dos serviços de limpeza e manutenção do canteiro central da Rua Edmundo Scannapieco com a Avenida Francisco Morato, que tem uma área de 240,00m², ao custo mensal estimado de R\$ 350,00, com a previsão de instalação de 1 placa indicativa no local.

2003-1.034.759-5 - VERA MARCONDES DUPLICIY - Regularização de edificação. Recurso - I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações da SUSL e CPDU, às fls. 95 e do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal, às fls. 96/97, **INDEFIRO**, nos termos do item 4.1.1.1, do Capítulo 4, do Anexo I, da Lei 11.228/92 combinado com o "caput", do artigo 25, da Lei 13.558/03, alterada pela Lei 13.876/04 e com o § 1º, do artigo 33, do Decreto 45.324/04, o pedido de regularização da edificação destinada aos usos comercial e de prestação de serviços, categorias de uso C1 e S1, situada na Rua Catalunha, esquina com a Rua Lorenzo Ghiberti, contribuinte 082.156.0035-2, zona de uso Z2. - II – Dou por encerrada a instância administrativa.

2008-0.341.456-7 - Emanuel Giuseppe Gallo Ingraó – RF 600.038.0 - vínculo 1 (Adv. Edvan Paixão Amorim – OAB/SP 143.925) - Inquérito Administrativo. - À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial a manifestação de PROCED (fls. 784/792 e 855/866) e de SNJ (fls. 867/869), as quais adoto como razão de decidir, **APLICO**, com fundamento no art. 195, inc. I, da Lei 8.989/79, a pena de DEMISSÃO ao servidor Emanuel Giuseppe Gallo Ingraó – RF 600.038.0 - vínculo 1, nos termos dos arts. 188, incs. III e IV, por infração aos arts. 58, 178, incs. I, III, XI e XII, e 179, caput, todos da Lei 8.989/79.

2012-0.018.345-9 - Jorge Cabral da Silva Filho (Adv. Flavio de Freitas Retto – OAB/SP 267.440) - Revisão de inquérito administrativo. - À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete (fls. 138/140), que adoto como razão de decidir, **INDEFIRO** o processamento do pedido de revisão de inquérito administrativo, com fundamento no art. 149 da Lei 13.530/03.

2005-0.244.094-1 - BANCO ITAÚ S/A - Renovação de Alvará de Autorização – Caixa Eletrônico. - I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal, às fls. 68/69 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 70/72, **INDEFIRO**, nos termos do item 4.1.1.1, do Capítulo 4 do Anexo I da Lei 11.228/92, o pedido de renovação de Alvará de Autorização relativo a caixa eletrônico em imóvel situado à Avenida Ibirapuera 3.103, contribuinte cadastrado sob nº 041.205.0386-0. - II – Dou por encerrada a instância administrativa.

2011-0.346.676-0 - TIM CELULAR S/A - Cancelamento de multa. Recurso. - I – À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da SP-BT (fls. 25/27), do Sr. Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal (fls. 28/29) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (fls. 30/32), as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A, mantendo-se, conseqüentemente, o Auto de Multa 14-280.041-4. - II – Declaro encerrada a instância administrativa.

2005-0.215.651-8 - ERNANDE PEREIRA DOS SANTOS – RF 656.842.4.00 (Adv. Nilton Souza OAB/SP 78.401) - Inquérito Administrativo - À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Divisão Técnica de Processos Disciplinares e da Corregedoria da Secretaria Municipal de Segurança Urbana às fls. 140/145 e do Sr. Secretário de SMSU às fls. 146/147, **APLICO** ao servidor ERNANDE PEREIRA DOS SANTOS – RF 656.842.4.00 a pena de CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA, com fundamento no artigo 29, inciso I da Lei 13.530/03, por violação ao artigo 25, inciso III da mesma norma jurídica.

### SECRETARIAS

#### GOVERNO MUNICIPAL

##### GABINETE DO SECRETÁRIO

###### DESPACHOS DOS SECRETÁRIO

2012-0.151.266-9 – SGM/GABINETE DO SECRETÁRIO - ADIANTAMENTO – Participação de Servidores em Cursos ou Congressos - Em face dos elementos constantes do presente **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão de Nota de Empenho e Liquidação, no valor de R\$ 300,00, onerando a dotação orçamentária 11.20.04.122.2610.2.148.3.3.90.39.00.00, através de Adiantamento – Participação de Servidor em Cursos ou Congressos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições, em nome de CIBELE DEL BIANCO NOGUEIRA, Assessora Técnica, RF 316.409.8, CPF 011.608.578-90, para atender despesas com taxa de inscrição, no período de 06 a 23 de junho do corrente, para participar do Simpósio Nacional do Terceiro Setor, a realizar-se nos dias 22 e 23 de junho de 2012; nos termos do inciso V do artigo 2º da Lei 10.513 de 11 de maio de 1988, dos artigos 1º, 2º, 6º §2º e 8º § 1º e 2º incisos I e II do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, Decreto 23.639 de 25 de março de 1987, Portaria SF 026 de 02 de fevereiro de 2008 e Portaria SF 019 de 08 de fevereiro de 2011.

Memo CMDH/JUR 33/2012 – Rodrigo Carretti de Queiroz – Pedido de afastamento de servidor para empreender viagem nacional no interesse da Administração – I. Em face dos elementos de convicção constantes do presente expediente, **AUTORIZO**, com fundamento nas disposições do Dec. 48743/07, o afastamento do servidor RODRIGO CARRETTI DE QUEIROZ, RF 772.853.1, Coordenador, ref. DAS-10, no período de 19 a 23 de junho de 2012, para, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo que titulariza, e com ônus para a Municipalidade, empreender viagem à cidade do Rio de Janeiro, para participar do Seminário "Cúpula dos Povos na Rio+20 por Justiça Social e Ambiental". - II. Na conformidade do que dispõe o Dec. 48744/07, **AUTORIZO**, ainda, a concessão de 4 diárias, no valor de R\$373,00, além de ½ diária no valor de R\$186,50, para cobertura de despesas com hospedagem, alimentação e transporte interno. - III. O servidor deverá apresentar, no prazo de 30 dias, contados da reanuência ao serviço, comprovante de participação no evento, bem como o respectivo relatório das atividades desenvolvidas no período acima, acompanhado de manifestação da chefia imediata, fazendo-o a teor do disposto no art. 5º do Dec. 48743/07.

#### SEGURANÇA URBANA

##### GABINETE DO SECRETÁRIO

###### PORTARIA 224/SMSU/GAB/2012 DE 05 DE JUNHO DE 2012.

EDSOM ORTEGA MARQUES, Secretário da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de atualizar a regulamentação do Decreto 39.826, 15 de Setembro de 2000, particularmente no uso de viaturas da Guarda Civil Metropolitana;

Considerando as características das Unidades da Guarda Civil Metropolitana e as demandas a que seus responsáveis estão submetidos no que tange as atribuições operacionais de segurança urbana e atividades estratégicas;

Considerando que os responsáveis pelas unidades operacionais da Guarda Civil Metropolitana, no uso de suas atribuições designadas, respondem em período integral pelas atividades desenvolvidas.

RESOLVE:  
Artigo 1º – Fica autorizado o uso de veículos oficiais desta Secretaria Municipal de Segurança Urbana de uso da Guarda Civil Metropolitana ou viaturas da GCM, para deslocamento dos ocupantes dos Cargos a seguir relacionados, do trajeto entre o seu local de trabalho e a Unidade da GCM mais próxima de sua residência, no início e término do expediente e para deslocamentos a compromissos oficiais:

- Subcomandante,
- Superintendentes
- Comandantes Operacionais

Artigo 2º Fica autorizado aos Comandantes Regionais o uso de viaturas da GCM para deslocamento entre o meio de transporte público que lhe atenda e que seja mais próximo do seu local trabalho, no início e final do expediente, a para deslocamento a compromissos oficiais.

Artigo 3º - Os deslocamentos deverão ser efetuados sempre nos limites territoriais do município de São Paulo.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, aos 6 de junho de 2012.

EDSOM ORTEGA MARQUES Secretário Municipal de Segurança Urbana

#### PARTICIPAÇÃO E PARCERIA

##### GABINETE DO SECRETÁRIO

###### DESPACHO PROCESSO Nº 2012-0.123.163-5

Em face dos elementos constantes no processo, notadamente em fls. 33, nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007 e Portaria 55/GAB/2011, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento nº 2012-0.123.163-5 em nome de **EDUARDO CARDOSO** referente ao período de 14.05.2012 à 17.05.2012, no valor de R\$1.065,73 (um mil, sessenta e cinco reais e setenta e três centavos).